EDITAL PPGCTS/CCT/ UEPB N° 01/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE

Aprovado em: 17/09/2026

Retificado em 01/10/2026 – Itens 6.6 e 6.7

Retificado em 07/10/2026 – Itens 6.3 e 11

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/ , no qual constam as normas do **Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2027** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
1.2. Para Curso de Mestrado exige-se graduação.

2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

2.1. O Programa visa capacitar profissionais em conhecimento de metodologias e processos aplicados, fundamentais à atuação eficiente junto aos estabelecimentos de saúde e empresas de base tecnológica, mediante a incorporação de métodos e técnicas científicas. Ademais, objetiva promover a formação profissional no domínio do avanço das tecnologias estratégicas em saúde, incluindo as melhores práticas de projetos, inovação e gestão de tecnologias, tanto no ambiente hospitalar quanto no setor industrial.
2.2. Devido à natureza da atividade, o profissional egresso do curso deverá possuir conhecimentos em áreas da saúde, gestão de tecnologias médicas, regulação sanitária de produtos médicos, instrumentação hospitalar, gestão de projetos e da inovação, incluindo tópicos de administração e economia, assim como permitindo a fluência da comunicação entre profissionais de saúde e engenheiros.

2.3. São objetivos específicos do Programa:

a) Proporcionar os fundamentos teóricos metodológicos para a produção científica relacionando a investigação e aplicação dos conhecimentos técnico-científicos no desenvolvimento de produtos e processos de tecnologias em saúde atendendo demandas específicas com vista ao desenvolvimento regional e local;

b) Desenvolver a capacidade de compreensão crítica da problemática da avaliação e gestão de tecnologias em saúde, abordando: desenvolvimento de produtos e seus respectivos processos produtivos: monitoramento do desempenho e da confiabilidade e uma determinada tecnologia; entender os procedimentos de supervisão de tecnologias médico-hospitalares; identificar, avaliar e reduzir riscos para pacientes, visitantes, instituições e governos; reduzir a incidência de acidentes e lesões previsíveis com o intuito de minimizar as perdas financeiras e não financeiras da instituição;

c) Desenvolver uma visão crítica do cenário atual e perspectivas futuras da implementação das novas tecnologias de equipamentos médico-hospitalares e instalação de estabelecimentos de saúde; desenvolvimento e avaliação de tecnologias estratégicas ao SUS e conhecer os preceitos éticos do setor de saúde visando melhorar a eficácia e eficiência das organizações públicas por meio da solução de problemas de geração e aplicação de processos de inovação apropriada;

d) Mapear a regulamentação e a gestão dos processos, considerando suas características multidisciplinares e interdisciplinares e a incerteza inerente a esse processo visando a incorporação de novas tecnologias de associação e análise de dados e de informações para suporte à gestão, elaboração de parâmetros e indicadores mais complexos para o acompanhamento da gestão, desenvolvimento de estratégias para a incorporação de novas bases de dados, criação de mecanismos com tecnologia complexa para a análise das informações, ampliação de parcerias para a área da informação e informática em saúde, desenvolvimento de produtos de fácil operação para subsídio à gestão do SUS. Adicionalmente trabalha com a certificação de conformidade que é a demonstração formal de que um produto, devidamente identificado, atende aos requisitos de normas ou regulamentos técnicos;

e) Atribuir ao profissional a capacidade de atuar em:

- Departamentos de Engenharia Clínica das instituições de saúde;

- Unidades de gestão da política de equipamentos odonto-médico-hospitalares nos órgãos governamentais da política de saúde, tais como Ministérios, Agências (reguladoras e de Fomentos) e Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais;
- Centros de pesquisas e desenvolvimento de equipamentos médico-hospitalares de instituições e empresas públicas ou privadas;
- Unidades de assistência técnica de empresas que atuam na área de equipamentos médico-hospitalares.

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas **37** vagas**,** distribuídas da seguinte forma: **30** vagas ofertadas para ampla concorrência, **07** vagas para candidatos negros(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans, **01** (uma) vaga extra para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação.

3.2 Tabela de vagas ofertadas:

Linha 1: Desenvolvimento de produtos e processos para tecnologias em saúde			
Docente	**Nº vagas**	**Direcionamento**	**Pré-requisito**
Ana Isabella Muniz Leite	2	Dispositivos Médicos e Computação Biomédica.	Não se aplica
Bruna Rafaela Martins dos Santos	2	Dispositivos médicos e Biomateriais.	Não se aplica
Danilo de Almeida Vasconcelos	2	Dispositivos Médicos.	Não se aplica
Edmar Candeia Gurjão	3	Aplicação de IA em diagnósticos.	Não se aplica
Eujessika Katielly Rodrigues Silva	1	Área de monitoramento remoto por meio de dispositivos vestíveis (smartwatches) para acompanhamento de dados de saúde por biomarcadores digitais.	Não se aplica
	1	Realidade virtual com foco em Inteligência Artificial.	Experiência em validação para IA Generativa
Giselda Félix Coutinho	1	Dispositivos e Usabilidade.	Não se aplica
Ketinlly Yasmyne Nascimento Martins	1	Dispositivos médicos, Manufatura aditiva, Avaliação de Tecnologias em Saúde.	Não se aplica

Linha 1: Desenvolvimento de produtos e processos para tecnologias em saúde			
Docente	**Nº vagas**	**Direcionamento**	**Pré-requisito**
Misael Elias de Morais	2	Desenvolvimento de dispositivos médicos e sistemas inteligentes conectados, incluindo os processos necessários à sua produção, integração e validação.	Não se aplica
Paulo Eduardo e Silva Barbosa	1	Desenvolvimento de soluções de IA Generativa para melhorias de vida em saúde e bem-estar.	Graduação em Ciências da Computação com experiência em produtos com IA Generativa
	1	Monitoramento por dispositivos vestíveis de indicadores de saúde.	Graduação em Ciência da Computação, Fisioterapia, Educação Física ou Medicina
Robson Pequeno de Sousa	2	Inteligência artificial no processo de auxílio ao diagnóstico por imagens e sinais biomédicos utilizando modelos de aprendizagem de máquina.	Não se aplica
Rodolfo Ramos Castelo Branco	4	Manufatura Aditiva, Dispositivos Médicos, Processos de Fabricação, Engenharia Mecânica e Biomédica, Biomimética, Simulações Computacionais, Processamento de Imagens Médicas, Análises Topológicas, Órteses e Próteses implantáveis e não implantáveis.	Não se aplica
Sabrina de Figueiredo Souto	2	Pesquisas voltadas à integração entre neurociência computacional, inteligência artificial e saúde, envolvendo estudos de sinais neurofisiológicos, especialmente EEG. Identificação de biomarcadores associados a patologias neurofisiológicas, através a modelos de IA explicáveis, interfaces cérebro-computador, dispositivos vestíveis e modelagem computacional do cérebro para apoio ao diagnóstico, o monitoramento clínico e a personalização de estratégias de neuromodulação e neuroreabilitação.	Experiência prévia na área da linha de pesquisa
Wellington Candeia de Araujo	3	Projetos sobre violência e saúde, especialmente contra mulheres, crianças e pessoas idosas; análise de dados de mortalidade, utilizando métodos quantitativos e computacionais; estudos de dados de saúde e modelos computacionais.	Experiência com Estatística/Métodos Quantitativos

Linha 2: Avaliação de Tecnologias em Saúde			
Docente	**Nº Vagas**	**Direcionamento**	**Pré-requisito**
Ana Isabella Arruda Meira Ribeiro	1	Revisões de Escopo, Sistemáticas sobre temas relacionados à Dor crônica, protocolos assistenciais e modelos de organização do cuidado.	Não se aplica
Kátia Elizabete Galdino	2	Avaliação de Tecnologias em Saúde de Dispositivos Médicos.	Não se aplica
Renata de Souza Coelho Soares	1	Investigar, desenvolver e aplicar métodos e estratégias voltados à avaliação crítica e sistemática de tecnologias em saúde, considerando os contextos clínico, epidemiológico, econômico, ético e organizacional em que estão inseridas. Dispositivos médicos, procedimentos, sistemas de informação, protocolos assistenciais e modelos de organização do cuidado.	Não se aplica

Linha 3: Regulação, gestão e desenvolvimento de projetos tecnológicos de produtos para a saúde			
Docente	**Nº Vagas**	**Direcionamento**	**Pré-requisito**
Daniel Scherer	3	Usabilidade, Engenharia de Fatores Humanos, Análise Ergonômica do Trabalho, User Experience (UX).	Não se aplica
Kézia de Vasconcelos Oliveira Dantas	2	Sistemas Inteligentes.	Não se aplica

3.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

a) O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidato(a)s (GERAL, ou seja, entre todos o(a)s candidato(a)s participantes, por linha de pesquisa ou por orientador) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 4.

3.4. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

a) O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando não houver realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocados(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-

Graduação para este edital, observando a ordem de classificação, relação com o orientador selecionado e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 4.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas preto(a)s ou pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, pessoas trans e portadores de deficiência.

4.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5° da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidato(a)s preto(a)s ou pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas e trans, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

4.5. Consideram-se preto(a)s ou pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial – ANEXO III e/ou Autodeclaração de Gênero - ANEXOS IV), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.6. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.7. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) preto(a)s ou pardo(a)s se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.

4.8. Os(as) candidatos(as) autodeclarados/as preto(a)s ou pardo(a)s, que passarão pela Banca de Heteroidentificação, devem ficar atentos/as ao e-mail indicado na inscrição (inclusive *spam*) 48 horas antes da data realização da Banca (conforme cronograma deste edital), pois receberão informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.

4.9. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

4.10. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por lideranças representativas da comunidade.

4.11. No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

4.12. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.13. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

4.14. O(A)s candidato(a)s preto(a)s ou pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas

à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.15. Em caso de desistência de candidato(a)s preto(a)s ou pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto(a)s ou pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificado.

4.16. Na hipótese de não haver candidato(a)s preto(a)s ou pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

4.17. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde, que ocorre no período previsto no cronograma (item 11), deverá ser efetuada através do endereço eletrônico https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes e, posteriormente, ratificada com o envio dos documentos exigidos (item 6) para o e-mail processoseletivo2027.ppgcts@gmail.com.

5.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4. A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem

como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em arquivo em extensão PDF.

6.2. Para inscrição no processo seletivo, o interessado deverá enviar (via e-mail) arquivos em formato PDF (extensão pdf), com tamanho máximo de 10 MB (caso seu arquivo ultrapasse o tamanho de 10 MB, use um compressor de PDF da sua preferência para reduzir o tamanho) dos seguintes documentos:

6.3. **Arquivo 1**

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo candidato (disponível no Anexo I deste Edital), sendo obrigatório indicar: a opção da Linha de Pesquisa para a qual estará concorrendo e nome de 01 (um) orientador dentre os docentes do Programa com vagas em aberto no edital vigente, ambas informações constam no item 3.2 deste Edital.

b) Comprovante de inscrição gerado pelo SCAPG (endereço eletrônico https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes).

c) Declaração de compromisso assinada pelo candidato (disponível no Anexo IX deste Edital).

d) Documento de Identidade com foto; CPF; ~~Certidão de quitação eleitoral[1];~~ Certificado de reservista (para os candidatos brasileiros); Passaporte (para os candidatos estrangeiros); Diploma ou em caso de conclusão, até a data de inscrição, inferior a 24 meses, aceita-se Certidão de conclusão de Graduação ou, caso esteja cursando o último semestre letivo do seu curso de graduação, uma declaração de provável concluinte com data prevista para colação de grau anterior à data referente à matrícula no curso de mestrado.

e) Uma fotografia atual, tamanho 3 x 4;

6.4. **Arquivo 2**

~~[1] Para fins de efetivar a inscrição o candidato deve comprovar estar quite com suas obrigações eleitorais.~~ Excepcionalmente, a comprovação de quitação com as obrigações eleitorais não será exigida no ato da inscrição, em virtude da suspensão do serviço na plataforma oficial do TSE durante o período eleitoral concomitante ao processo seletivo. A certidão de quitação eleitoral deverá ser apresentada obrigatoriamente no ato da matrícula, sem prejuízo às inscrições já efetuadas.

a) Curriculum Lattes atualizado;

b) Barema (Anexo VII) preenchido;

6.5 **Arquivo 3**

a) Documentação comprobatória na mesma sequência de apresentação no Barema preenchido;

6.6. **Arquivo 4**

a) Plano de Dissertação;

b) Declaração de Plágio preenchida e assinada pelo candidato (Anexo X);

c) Declaração de uso IA generativa preenchida e assinada pelo candidato (Anexo XI);

6.7. **Arquivo 5**

a) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s ou pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência (ANEXOS III e IV) preenchida e assinada pelo candidato.

b) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).

c) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas) preenchida e assinada pelo candidato.

d) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI) preenchida e assinada pelo candidato.

e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD ou idoso que necessitarem – ANEXO II) preenchida e assinada pelo candidato.

6.8. Os documentos originais devem ser adequadamente digitalizados em boa resolução e plenamente legíveis. Não serão aceitas cópias, arquivos com baixa resolutividade na visualização ou documentos com partes (ou todo) ilegíveis.

6.9. Os candidatos, podem apresentar no ato da matrícula o Certificado de Proficiência em língua estrangeira em inglês emitido por TOEFL, IELTS, Cambridge, Instituições Públicas de Ensino Superior, exceto para candidatos cujo idioma nativo seja diferente do português. Os certificados de proficiência têm prazo de validade de dois anos.

6.10 Candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar a proficiência em língua portuguesa.

6.11. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, às quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

6.12. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

6.13. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6.13.1. Não serão aceitos documentos enviados após a finalização da inscrição.

6.14. Documentos devem ser enviados no ato da inscrição para o email: processoseletivo2027.ppgcts@gmail.com.

6.14.1. Deverão ser enviados 5 arquivos, em formato PDF, correspondente a documentação exposta nos itens 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7 (para candidatos às ações afirmativas), juntamente com o comprovante de inscrição gerado pelo sistema de controle acadêmico da Pós-Graduação-SCAPG (https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes, citado no item 5.1.).

6.14.2. O candidato deve usar o número de inscrição, gerado pelo Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (SCAPG) após sua inscrição no site, para nomear os arquivos que serão enviados por e-mail., como no exemplo abaixo:

- Candidato “X” com número de inscrição: 123456
- Nome dos Arquivos: Arquivo1_123456.pdf / Arquivo2_123456.pdf / Arquivo3_123456.pdf / Arquivo4_123456.pdf / Arquivo5_123456.pdf.

6.14.3 O primeiro arquivo (Arquivo 1, nomeado Arquivo1_numerodesuainscrição.pdf) deverá conter o comprovante de inscrição gerado pelo sistema de controle acadêmico da Pós-Graduação-SCAPG e os documentos exigidos no item 6.3, seguindo a ordem de solicitação dos itens;

6.14.4. O segundo arquivo (Arquivo 2, nomeado Arquivo2_numerodesuainscrição.pdf), deverá conter os documentos exigidos no item 6.4;

6.14.5. O terceiro arquivo (Arquivo 3, nomeado Arquivo3_numerodesuainscrição.pdf) deverá conter os documentos exigidos no item 6.5;

6.14.6. O quarto arquivo (Arquivo 4, nomeado Arquivo4_numerodesuainscrição.pdf) deverá conter os documentos exigidos no item 6.6;

6.14.7. O quinto arquivo (Arquivo 5, nomeado Arquivo5_numerodesuainscrição.pdf) deverá conter os documentos exigidos no item 6.7;

6.14.8 Arquivos devem ser anexados conforme ordem de documentação explicitada no edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

7.2. É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato, por consanguinidade ou afinidade;

7.3. Etapas do processo seletivo:

O processo de seleção será composto por três (03) etapas de provas, sendo eliminatórias as etapas 1 (Avaliação do Plano de Dissertação e sua Viabilidade Técnica) e 2 (Avaliação Oral Individual – Entrevista), e classificatória a etapa 3 (Avaliação de Currículo Lattes), às quais serão atribuídas uma nota de zero (0) a cem (100) pontos e descritas a seguir:

7.3.1 Prova de Avaliação do Plano de Dissertação e de sua Viabilidade Técnica (Etapa Eliminatória): O Plano de Dissertação deve ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução (Justificativa), Hipóteses, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Resultados e Impactos Esperados, Viabilidade Técnica de Execução do Plano de Dissertação, Riscos e Dificuldades, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Plano de Dissertação deve ter, no máximo, 8 páginas, excluindo-se da contagem do número de páginas a capa, as referências bibliográficas, Declaração de Plágio (Anexo X) e Declaração uso de IA generativa (Anexo XI). O Plano de Dissertação deve ser elaborado em papel tamanho A4 com texto em fonte no formato Times New Roman 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. Na capa do Plano de Dissertação deverá ser indicado o nome do candidato, título do Plano de Dissertação, a linha de pesquisa e nome do orientador selecionado, dentre os docentes do Programa com vagas em aberto no edital corrente.

7.3.1.1 Avaliação do Plano de Dissertação é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos, numa escala de 0 a 100 pontos. A avaliação do Plano de

Dissertação será feita, preferencialmente, por dois ou três professores membros do programa.

7.3.1.2 Os aspectos a serem avaliados no Plano de Dissertação estão no Anexo XII deste edital.

7.3.2. Prova de Avaliação Oral Individual - Entrevista: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos, numa escala de 0 a 100 pontos. O objetivo desta etapa é verificar o conhecimento, comprometimento e o envolvimento do candidato com o Plano de Dissertação que irá desenvolver e sua capacidade de argumentação. A avaliação da entrevista será feita por dois ou três professores membros do programa.

7.3.3. Prova de Avaliação de Currículo Lattes (Etapa Classificatória): Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Anexo VII deste edital e documentos comprobatórios devem ser enviados nesta ordem.

7.3.3.1. A etapa Prova de Avaliação do Currículo segue os preceitos expostos no Anexo VII do presente Edital, onde consta a tabela para pontuação do currículo (Barema), a qual será utilizada pela comissão examinadora para verificação do preenchimento e somatório dos pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

a) Avaliação do Plano de Dissertação: 4,0

b) Avaliação Oral Individual (Entrevista): 4,0

c) Avaliação de Currículo Lattes: 2,0

8.2. Na segunda etapa: Prova de Avaliação Oral Individual, só será realizada pelos candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota 70,0 (setenta, zero) pontos na etapa de Avaliação do Plano de Dissertação.

8.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por orientador.

9. RESULTADO

9.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

9.2. O resultado será composto por lista de classificação especificando todo(a)s o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas, e PCD), observando-se o disposto no item 3.

9.3. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos com:

a) Primeiro critério de desempate – maior nota na Avaliação do Plano de Dissertação.

b) Segundo critério de desempate – maior nota na Avaliação Oral Individual.

c)Terceiro critério de desempate – maior nota na Avaliação de Currículo Lattes.

9.4. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final na página do Programa http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/ , conforme calendário da Pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

9.5. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts .

10. RECURSOS

10.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO VIII, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail processoseletivo2027.ppgcts@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

10.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

10.4. O resultado da apreciação dos eventuais recursos interpostos será publicado na página eletrônica indicada no item 9.5;

10.5. A fase de recursos destina-se exclusivamente à contestação do resultado, sendo vedada a juntada de novos documentos, bem como a correção ou substituição de arquivos enviados anteriormente na inscrição.

11.CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição exclusivamente pela internet	**19/09/2026 a 18/10/2026**	Até 23h59min do dia 18 de outubro de 2026	https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes e envio de documentação para o email processoseletivo2027.ppgcts@gmail.com
Homologação das inscrições	**20/10/2026**	Até 23h59min	Site do Programa: https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/
Prazo final para interposição de recurso administrativo das inscrições	**22/10/2026**	Até 23h59min	Envio para o e-mail processoseletivo2027.ppgcts@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições após recurso	**23/10/2026**	Até 23h59min	Site do Programa: https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/
Resultado da avaliação dos Planos de Dissertação	**28/10/2026**	Até 23h59min	Site do Programa: https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/
Prazo final para interposição de recurso administrativo da avaliação dos Planos de Dissertação	**30/10/2026**	Até 23h59min	Envio para o e-mail processoseletivo2027.ppgcts@gmail.com
Resultado da Avaliação dos Planos de Dissertação após recurso	**04/11/2026**	Até 23h59min	Site do Programa: https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/
Divulgação das datas e horários da avaliação por entrevistas	**06/11/2026**	Até 23h59min	Site do Programa: https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Realização das Entrevistas	**09/11/2026 a 17/11/2026**	-	Local, horário e ordem a definir
Convocação do(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)) aprovado(a)s e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	**Apresentação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) ou pardos(as) à Banca de Heteroidentificação.** **Data: 18/11/2026** **Horário: 08h00 (via google meet)** **Resultado: 18/11/2026** **Recurso: 19/11/2026** **Resultado do Recurso: Site do Programa**		
Divulgação do resultado das entrevistas	**24/11/2026**	Até 23h59min	Site do Programa: https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/
Prazo final para interposição de recurso administrativo das entrevistas	**26/11/2026**	Até 23h59min	processoseletivo2027.ppgcts@gmail.com
Resultado das entrevistas após recurso	**27/11/2026**	Até 23h59min	Site do Programa: https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/
Resultado da Avaliação do Currículo com pontuação	**01/12/2026**	Até 23h59min	Site do Programa: https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/
Prazo final para interposição de recurso administrativo da avaliação do currículo	**02/12/2026**	Até 23h59min	Envio para o e-mail processoseletivo2027.ppgcts@gmail.com
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	**04/12/2026**	Até 23h59min	Site do Programa: https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/

12. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação na data prevista em cronograma para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação (o Programa poderá solicitar documentos complementares para a matrícula, e/ou excluir itens avaliados como desnecessários):

a) Cópias e originais:

I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.

II. Histórico escolar do curso de graduação.

III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.

IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).

V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).

VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

VII. Certidão de nascimento ou casamento.

VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

IX. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (ANEXOS III e IV)

X. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).

XI. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e

XII. Resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).

XIII. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI)

XIV. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIII será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

XV. Comprovante de Residência atualizado;

12.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

12.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

12.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

12.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

12.6. A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

12.7. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós- graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

12.8. Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UEPB, a Coordenação de Pós-Graduação deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das avaliações e recursos, o(a) interessado(a) deverá entrar em contato através do e-mail processoseletivo2027.ppgcts@gmail.com e presencialmente na Secretaria do PPGCTS, localizado no NUTES, sala 10, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

13.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO II), devidamente assinado e enviado para o e-mail processoseletivo2027.ppgcts@gmail.com

13.3. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

13.4. Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, as etapas de defesa do Plano de Dissertação e Entrevista poderão, opcionalmente, se realizar em dias sucessivos.

13.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

13.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/

13.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

13.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

13.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

13.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

13.11. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

13.12. O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica apresentada no item 9.5.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WELLINGTON CANDEIA DE ARAUJO
Data: 07/10/2026 14:52:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wellington Candeia

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde

Campina Grande, 07 de outubro de 2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
Linha de Pesquisa:_____ **Título:**_____ _____ **Orientador:**_____
ENDEREÇO: Rua:_____ Nº_____Complemento:_____Bairro:_____ Cidade:_____CEP:_____ Estado:_____
OUTROS DADOS PESSOAIS: Data de Nascimento: _____/_____/_____ Natural: _____UF:_____ RG_____ Órgão Emissor: _____UF:_____CPF:_____ Estado Civil:_____Telefone:_____Celular:_____ E-mail _____
FORMAÇÃO: Graduação de Nível Superior em: _____ Instituição:_____Ano:_____ Outro: _____ Curso:_____Ano:_____ Ocupação Atual:_____ Instituição/Órgão:_____Ano:_____
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campina Grande, _____ de _____ de _____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu_____

_____,

portador(a) do RG:_____ , CPF:_____,

E-mail _____Telefone_____.

Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCTS/CCT/UEPB N°01/2027, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Não necessita de prova especial

Outras (especificar):

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campina Grande, _____ de _____ de _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL – VAGAS AFIRMATIVAS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL PPGCTS/CCT/UEPB N°01/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____(indicar autoidentificação: preto, pardo, indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item 4.5 do EDITAL PPGCTS/CCT/UEPB N°01/2025, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campina Grande, _____ de _____ de _____

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO – VAGAS AFIRMATIVAS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL PPGCTS/CCT/UEPB N°01/2024 para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero: travesti, transgênero, transexual) para o fim específico de atender ao Item 4.5 do EDITAL PPGCTS/CCT/UEPB N°01/2026, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campina Grande, _____ de _____ de _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde regido pelo EDITAL PPGCTS/CCT/UEPB N°01/2026 para a Universidade Estadual da Paraíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigência para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campina Grande, _____ de _____ de _____

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – VAGAS AFIRMATIVAS

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a)_____ apresenta a seguinte deficiência(espécie), sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () SIM () NÃO

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - Se deficiente mental:

4.1 Data de início: _____/_____/_____

4.2 Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1 especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo.

Assinatura do médico

Campina Grande, _____ de _____ de _____

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO - BAREMA

PROVA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM *LATTES* –

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
1. Participação em Projeto de Pesquisa Institucional ou Iniciação Cientifica (participação mínima: um ano ou 360 horas)	05 pontos por item	10 pontos	
2. Especialização (Lato Sensu) ou Residência	10 pontos por item	10 pontos	
3. Artigo aceito ou publicado em revista científica (Qualis Capes A1, A2)	08 pontos por item	16 pontos	
4. Artigo aceito ou publicado em revista científica (Qualis Capes A3, A4)	05 pontos por item	10 pontos	
5. Artigo aceito ou publicado em revista científica (Qualis Capes B1, B2)	03 pontos por item	06 pontos	
6. Autoria de livro com ISBN	02 pontos por item	04 pontos	
7. Capítulo de livro com ISBN	01 ponto por item	02 pontos	
7. Artigo completo publicado em anais de evento, nacional ou internacional, com ISBN	2 pontos por item	04 pontos	
8. Resumo de trabalho publicado em anais de evento nacional com ISBN	0,5 ponto por resumo	01 pontos	
9. Resumo de trabalho publicado em anais de evento internacional, com ISBN	01 ponto por resumo	06 pontos	
10. Patentes solicitadas (para cada pedido)	09 pontos	09 pontos	
11. Registro de software (para cada pedido)	08 pontos	08 pontos	
12. Experiência Profissional na área objeto da Linha de Pesquisa (mínimo de 1 semestre)	1 ponto por item	12 pontos	
13. Frequentou como aluno especial no PPGCTS-UEPB nos últimos 2 anos.	2 pontos com comprovação de disciplina aprovada.	02 pontos	
NOTA FINAL		100 pontos	

ANEXO VIII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº de Inscrição:	CPF:
E-mail:	Telefone:

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

☐ **2.1.** Prova escrita

☐ **2.2.** Proficiência em língua estrangeira

☐ **2.3.** Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar

☐ **2.4.** Defesa do Plano de Dissertação

☐ **2.5.** Avaliação do Plano de Dissertação

☐ **2.6.** Arguição

☐ **2.7.** Outros

3. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campina Grande, _____ de _____ de _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde – PPGCTS.

Eu, _____,
RG Nº _____, CPF Nº _____ candidato(a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde da Universidade Estadual da Paraíba, declaro ter disponibilidade de tempo nos períodos da tarde e noite das sextas-feiras e manhã e tarde dos sábados, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais no Programa de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia em Saúde, conforme EDITAL PPGCTS/CCT/UEPB N°01/2027.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campina Grande, _____ de _____ de _____

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Eu, _____,

inscrição nº _____, declaro para os devidos fins que o plano de dissertação intitulada:_____

apresentada à banca examinadora para o Programa de Pós-graduação de Ciência e Tecnologia em Saúde da Universidade Estadual da Paraíba, é de minha autoria original e exclusiva e, portanto, não contém plágio. Reitero que foram respeitadas todas as normas da ABNT no que se refere a citações e referências.

Estou ciente de que serei desligado(a) do programa caso a ocorrência de plágio seja comprovada neste trabalho, conforme preceitua o Art. 110, inciso IX, da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023 (Aprova as atualizações no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEPB).

Assinatura do(a) discente

Campina Grande, _____ de _____ de _____

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE USO DE IAGen

Eu, _____,
inscrição nº _____, a autor(a) do plano de dissertação intitulado:

apresentado à banca examinadora para o Programa de Pós-graduação de Ciência e Tecnologia em Saúde da Universidade Estadual da Paraíba:

☐ **Declaro que NÃO houve uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa nesta produção intelectual.**

☐ **Declaro que houve uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa nesta produção intelectual.**

Ferramenta:		Versão:	
☐	Conta gratuita	☐	Conta paga
Descrição da Ferramenta:			
Finalidade:			
☐	Organização de ideias e Estruturação de texto	☐	Formulação de hipóteses
☐	Tradução de idiomas	☐	Revisão gramatical, legibilidade e fluidez textual
☐	Formatação de documento acadêmico	☐	Visualização de dados
☐	Outro:		
Seção onde foi utilizada:			

Declaro estar em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2026 e a Portaria CNPq nº 2.664/2026 e sou integralmente responsável pela autoria intelectual do conteúdo final, incluindo a veracidade das informações, citações, verificação de dados. Assumo total responsabilidade de integridade ética deste trabalho.

Assinatura do(a) discente

Campina Grande, _____ de _____ de _____

ANEXO XII

PROVA AVALIAÇÃO DO PLANO DE DISSERTAÇÃO E SUA VIABILIDADE TÉCNICA

Nome do Candidato:

Título do Plano de Dissertação:

ADERÊNCIA COM LINHA DE PESQUISA	**SIM**		**NÃO**	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**		**PONTUAÇÃO**	
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Plano de Dissertação relevante na área pretendida: introdução reflete o estado da arte do Plano de Dissertação da investigação; devidamente referenciada; objetivos claros e concisos.	50,0			
2. Metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do Plano de Dissertação, e o candidato apresenta capacidade de propor com clareza e viabilidade uma abordagem técnico-metodológica adequada a estes objetivos e hipóteses de pesquisa.	50,0			
NOTA FINAL				

JUSTIFICATIVA:

Assinatura Avaliador

Campina Grande, _____ de _____ de _____